



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I-A AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 90/2018.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CORBELINI TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 90/2017, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original, visando à necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula primeira do *contrato de nº 90/2017*, acrescendo-se **49 km** (quarenta e nove quilômetros) aos *124,80km* (cento e vinte e quatro quilômetros e oitenta) do contrato original, em razão do aumento de matrículas na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Batista e, em consequência, o aumento do trajeto do transporte escolar percorrido pela empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 12 de fevereiro de 2018.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CORBELINI TURISMO LTDA. - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. I 90/18
Soledade, 12 / 02 / 20 18
